

REPORTAGEM

Gestão de custos avança, mas ainda engatinha na administração pública

A norma que regula a mensuração dos custos no Brasil é a NBCT 16.11, que determina o Sistema de Informação de Custos como obrigatório para entidades do setor público

PEDRO CARRIZO, ESPECIAL PARA O JC
economia@jornaldocomercio.com.br

Quais os custos que estados, municípios, entidades e empresas públicas têm ao prestar serviços à sociedade e manter a máquina a pleno? Qual custo por aluno de uma determinada escola ou na instalação de um novo poste de luz? Esses são questionamentos que todo administrador deve buscar a resposta, mas o número de gestores que as têm ainda é bem pequeno no Brasil.

Embora as exigências sobre implementar o sistema de custos na administração pública como forma de controle patrimonial e orçamentário já estejam estabelecidas por lei desde a década de 1960 (nº 4.320/64), texto que foi seguido por diversas atualizações normativas, o sistema de custos aplicados à contabilidade pública começou

a ganhar força no País somente na última década - e ainda de maneira tímida.

Além do avançado conhecimento teórico produzido na academia, a mensuração de custos ganhou tração prática com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 2000, e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, das quais se originou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

“Mesmo sendo um assunto muito debatido nas universidades, ainda é pequeno o interesse dos gestores sobre avaliação de custos. No entanto, vem crescendo a normatização dessa atividade”, diz o contador Cezar Mauss, responsável pela autoria de cinco livros sobre contabilidade pública.

Para os especialistas no tema, o sistema de informação de cus-

tos serve para auxiliar também o processo decisório, refletindo numa mudança do padrão burocrático de gestão para um padrão gerencial proativo, em que os administradores necessitarão de “informações gerenciais”.

Na tradução do Mauss, isso seria como sair de “um sistema baseado em ‘achismos’ para uma gestão pública norteadada por dados”. O contador, que também é conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RS), salienta que a administração baseada em custos ganha ainda mais relevância frente à crise de arrecadação que os entes federativos sofreram nos últimos anos, inclusive o governo do Rio Grande do Sul, que precisou parcelar salários do funcionalismo entre 2015 e 2020.

“As contas se ajustaram em função da pandemia de Covid-19, pois muitos serviços dei-

xaram de ser oferecidos pelo Estado. Agora que a engrenagem está retomando ao normal, a tendência para o próximo ano é que as dificuldades financeiras voltem, pois a prestação de serviços está crescendo, e consequentemente os custos, mas a receita segue a mesma”, diz Mauss.

Ou seja, o governo prestou menos serviços durante a pandemia, o que contribuiu para o aumento da receita. “Com os serviços voltando ao nível normal, sem incremento de arrecadação, vão voltar as dificuldades financeiras”, afirma.

De acordo com ele, a mensuração serve para entender quanto custa cada serviço público. É importante lembrar que, na estrutura conceitual, custo e despesa não são a mesma coisa. Enquanto a despesa é o desembolso financeiro correspondente a atos de gestão do governo,

o custo mede o consumo de recursos na produção de um bem ou serviço (custo do produto) e no consumo de recursos pelas atividades das organizações governamentais (custo da atividade ou de processo), levando sempre em consideração a qualidade de entrega desse bem, serviço ou atividade.

A norma que regula a mensuração dos custos no Brasil é a NBCT 16.11, que determina o Sistema de Informação de Custos do Setor Público (SICSP) como obrigatório em todas as entidades do setor público. Conforme a norma, SICSP registra, processa e evidencia os custos de bens e serviços e outros objetos de custos, produzidos e oferecidos à sociedade pela entidade pública.

MERCADO IMOBILIÁRIO Há atribuições que ficam sob responsabilidade do proprietário e outras do locatário, por isso é preciso redobrar a atenção

Especialista orienta como declarar aluguel no Imposto de Renda

JOÉDSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL/JC

LUCIANE MEDEIROS

luciane.medeiros@jornaldocomercio.com.br

Quem é locatário de um imóvel ou proprietário deve ter atenção na hora de enviar a declaração do Imposto de Renda. Neste ano, o IR teve algumas mudanças expressivas e benéficas para os contribuintes, como a ampliação da faixa de isenção, válida para aqueles com renda mensal média de até R\$ 1.903,98, e que passará a R\$ 2.640,00 a partir de 2024. Com a medida, o governo federal quer alcançar a isenção da faixa salarial média de até R\$ 5 mil.

Além disso, um projeto de lei no Congresso Nacional busca isentar de Imposto de Renda até 75% do valor recebido pelos proprietários, o que possibilitará aos inquilinos a dedução das despesas com aluguel de renda tributável, como despesas de saúde e educação.

Andreia Vellido, gerente de impostos do QuintoAndar, maior plataforma de moradia da América Latina, reforça algumas

orientações na hora de enviar o IR para quem aluga ou é dono de um imóvel. "O dever de pagar o Imposto de Renda sobre o aluguel é do proprietário do imóvel, que é o responsável tributário pelo recebimento dos valores da locação, e não de quem aluga", explica.

No caso de contratos de aluguel, outras taxas do processo de moradia, como condomínio, devem ser declaradas. A responsabilidade é inteiramente do inquilino, destinado a cobrir os custos do dia a dia do lar, como pequenos reparos no imóvel, consumo de água, manutenção, limpeza e instalações de uso comum.

Para despesas específicas, que são de responsabilidade do proprietário do imóvel, são segmentados gastos como reformas estruturais do condomínio, instalações de equipamentos de segurança e incêndio, telefonia e intercomunicação, além de esporte e de lazer, despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum e entre outros. Essas despesas devem constar no



Dever de acertar as contas com o Leão no que diz respeito à locação cabe ao proprietário do imóvel

informe de rendimento do proprietário do imóvel.

"Quando há mais de um proprietário do imóvel, é necessário que ambas as partes coloquem no contrato o percentual de cada. É primordial que no contrato de locação conste os dados dos dois proprietários, e o percentual sobre os valores que cada um deixou sinalizado", salienta Andreia.

O proprietário consegue alterar o documento a qualquer

momento caso haja algum erro na declaração. Caso o documento seja entregue dentro do prazo, mesmo que esteja com erros, os ajustes não serão cobrados e nem sofrerá nenhuma penalidade.

Para os casos em que a declaração não for feita, o contribuinte estará sonhando o tributo decorrente do aluguel e estará sujeito a fiscalização da Receita Federal. A fiscalização poderá cobrar o imposto devido acrescido de juros de mora e

uma multa de até 150%, aponta a especialista.

A composição do cálculo do Imposto de Renda sob o aluguel é o valor bruto do aluguel recebido tirando as despesas que são deduzidas, que são as taxas de administração, manutenção do imóvel, IPTU e condomínio. O locador deve declarar todos os valores recebidos em seu Imposto de Renda, mesmo que esteja abaixo do limite de isenção, que é R\$ 1.903,98.

Receita dá a receita

Receita Federal inaugura Canil para Operações com Cães de Faro em Porto Alegre

A Receita Federal na 10ª Região Fiscal inaugurou o Centro Regional de Operações com Cães de Faro em Porto Alegre/RS, que servirá como base de operações com cães no estado e possibilitará maior capacidade de organização e planejamento para enfrentar o narcotráfico. O Canil, localizado nas dependências do Aeroporto Internacional Salgado Filho, servirá para alojamento e treinamento dos cães de faro e representa um grande avanço para o trabalho da instituição. A cerimônia contou com a presença de autoridades e parceiros. O superintendente da Receita Federal no Rio Grande do Sul destacou a importância da atuação integrada e do investimento em tecnologia para produzir melhores resultados para a segurança da população.

DCTFWeb: Novos códigos obrigatórios do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos do trabalho

A partir do mês de maio de 2023, os valores de retenção de Imposto de Renda (IR) decorrentes de rendimentos do trabalho serão declarados na DCTFWeb e recolhidos por meio de DARF Numerado (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) emitido pela própria declaração. Essa medida se aplica ao IR retido sobre pagamento efetuado a partir de 01/05/2023. O eSocial enviará essa retenção para a DCTFWeb no momento do encerramento da folha, e a partir daí, será declarado e pago no portal da DCTFWeb. Para os casos de retenção de imposto de renda de rendimentos atribuídos a beneficiários no exterior, a geração do DARF numerado poderá ser efetuada no sistema SicalWeb, e antes de o contribuinte efetuar a confissão da dívida na DCTFWeb, poderá importar os DARF já pagos, de forma a abater os débitos declarados, evitando pagamentos em duplicidade.

Informar venda de imóvel no IR requer atenção especial

Andreia Vellido, gerente de impostos do QuintoAndar, reforça a importância de um apoio profissional na hora de enviar a declaração do Imposto de Renda nos casos de venda de um imóvel no ano de competência. "É necessária a orientação de um contador de confiança, pois existem muitas variáveis nessa seção na declaração de Imposto de Renda", conta.

Se o proprietário fez uma reforma no imóvel, os valores poderão ser incluídos na declaração, desde que ele possua todos os documentos para comprovar as benfeitorias realizadas, como as notas fiscais. Com isso, as despesas nas me-

horias poderão ser adicionadas sobre o ganho de capital, pois as reformas integrarão o custo de aquisição do bem. Importante ressaltar que os documentos que comprovam as despesas deverão ser mantidos em poder do contribuinte por pelo menos cinco anos após a alienação do imóvel.

Em relação aos imóveis quitados, o valor a ser declarado é o total pago, mesmo que haja valorização. "Atualizações ano a ano também não devem ser feitas. É necessário mudar a quantia caso realize alguma obra de ampliação ou que justifique a valorização do bem", esclarece Andreia.

Uma dica da especialista

é guardar os recibos da obra. Caso o contribuinte seja chamado pela Receita Federal, será mais prático argumentar sobre o aumento do valor, isso somente se forem realizadas obras grandes no imóvel.

Para quem financia um imóvel, a orientação é não colocar o valor do financiamento na "Dívidas e Ônus Reais". O imóvel financiado nada mais é que um empréstimo com garantia, uma vez que está atrelado a um contrato de alienação fiduciária. Portanto, o imóvel deve ser incluído na aba "Bens e Direitos" e não se deve atualizar o preço do imóvel de acordo com o mercado.

REPORTAGEM Rio Grande do Sul tem se diferenciado de outros estados em função das ferramentas de controle sobre seus custos, com informações centralizadas

Sistemas de custos estadual é integrado à plataforma Cage Gerencial

PEDRO CARRIZO, ESPECIAL PARA O JC
 economia@jornaldocomercio.com.br

Embora ainda haja muito o que avançar na gestão de custos para a administração pública, o Rio Grande do Sul tem se diferenciado entre os demais entes federativos, já que todos órgãos públicos gaúchos possuem hoje ferramentas de controle sobre seus custos, com informações centralizadas em um único sistema.

Um dos principais avanços nesse sentido ocorreu em 2019, quando o programa Custos-RS foi um incorporado ao Cage Gerencial (CG), uma plataforma de Power BI de uso interno para servidores estaduais, que permite avaliar em tempo real a evolução do que foi consumido em cada repartição pública, entre diversas outras informações.

“O Sistema de Finanças Públicas tem uma estrutura de custos que envolve todas células do governo estadual, inclusive legislativo e judiciário, em uma única ferramenta de controle. O que a gente vê sendo feito nos outros estados são sistemas descentralizados que o Cage Gerencial”, diz o auditor Celso Córdova Júnior, chefe da Divisão de Controle da Administração Direta na Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (Cage-RS).

O contador Cezar Mauss ressalta a importância do modelo estadual como exemplo para outras entidades públicas, visto que a maioria realiza a gestão de seus

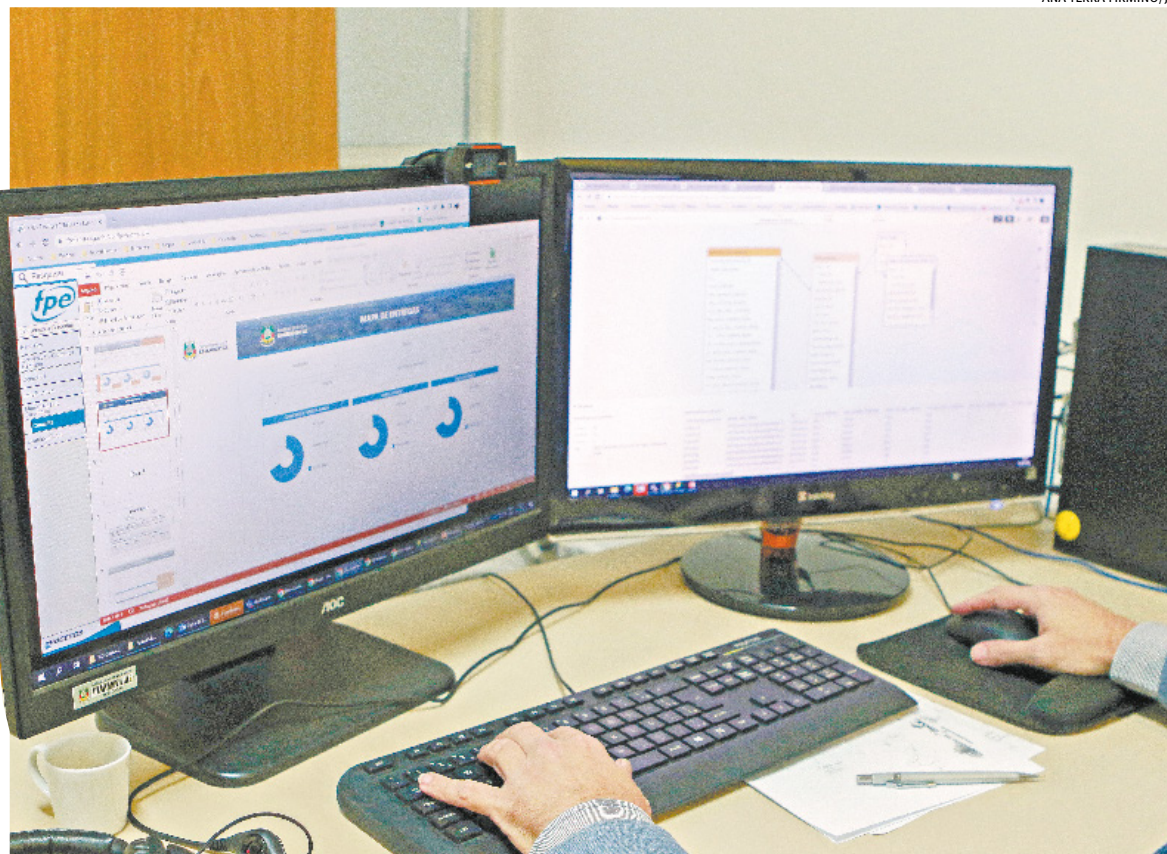
custos via planilhas de Excel. É o caso, inclusive, dos municípios atendidos pela Mauss Consultoria.

“O município, estado ou país que tiver sistema de custo implantado em toda estrutura irá conquistar mais economicidade, eficiência e uma avaliação mais exata do desempenho dos servidores. Ou seja, vai conseguir avaliar com maior precisão como a máquina pública funciona”, salienta Mauss.

Como é de praxe em plataformas BI, o CG apura dados de outros sistemas operacionais do Estado e aloca essas informações em painéis interativos, onde é possível comparar os custos entre unidades administrativas semelhantes e em períodos diferentes. “A gente fez uma reversão de tudo que estava sendo feito antes e começou a usar as novas tecnologias que existem hoje no mercado”, diz Wagner Ribeiro, auditor da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (Cage).

Se o servidor usar os outros sistemas-fonte, essas informações são “puxadas” pelo Cage Gerencial. No momento que ele solicita um material no almoxarifado, por exemplo, e o departamento aprova a solicitação dele, o sistema já considera como material consumido, explica Ribeiro.

No painel de custos do sistema, é possível verificar o consumo de materiais, energia, água e esgoto, contratos, locações e recursos humanos, por unidade administrativa,



Modelo adotado no Rio Grande do Sul tem servido de exemplo para outras entidades públicas em função de suas vantagens

também chamada de centro de custos. Os investimentos que o órgão promove não entram nessa relação, como obras viárias e construção de escolas e a compra de um prédio, por exemplo. “O investimento público não entra no sistema de custo”, enfatiza Júnior.

Segundo o auditor, as informações do CG contribuem para o desenvolvimento de ações planejadas como forma de reduzir custos, aumentar a produtividade e qualificar o público.

Mesmo assim, a conceitualização de custo considerada pelo Estado tem diferenças do que é proposto no ambien-

te acadêmico e, conforme ressalta o chefe da Divisão de Controle da Administração Direta, “diferente da iniciativa privada e da teoria acadêmica, no serviço público a gente ainda não chegou em nível de distinção entre despesa e custo”.

Para o Mauss, responsável por publicações de estudos sobre contabilidade pública, “custos” é a despesa atrelada a outros fatores econômicos, como a depreciação, principalmente quando se trata de ativos imobilizados.

Já o sistema desenvolvido pela Cage, na parte de custos, é separado o valor de

consumo das variáveis orçamentárias. Assim, ao invés de demonstrar os valores empenhados, liquidados ou pagos, o sistema permite verificar o que foi consumido na época de sua ocorrência. Um gestor pode, por exemplo, analisar quanto foi consumido de um determinado material, em um período, independente de quando foi pago.

Sobre o Cage Gerencial, a meta agora é obter o maior número possível de bases de dados, tanto estadual quanto de fora do Estado, para geração e evidênciação de informações de forma fácil, dinâmica e centralizada.

Relatório Anual de Custos deve ser apresentado anualmente no Portal da Transparência

Desde 2014, todas as entidades sob o guarda-chuva do governo do Rio Grande do Sul precisam apresentar anualmente relatórios de custo no Portal da Transparência, usando como base as informações disponíveis no Cage Gerencial, de acordo com a instrução normativa 01/2014 da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado. Neste relatório, é necessário relacionar os custos com as entregas executadas no período.

“Os dados de controle dos próprios órgãos são

essenciais para a apuração do custo dos serviços prestados”, explica o auditor da Cage, Wagner Ribeiro. Já a análise qualitativa depende de metodologia de cada entidade, conforme as especificidades de suas entregas, acrescenta o auditor.

No entanto, a análise feita nos relatórios anuais encaminhados ao Portal da Transparência é feita usando uma metodologia de relacionar a quantidade de entregas frente aos custos, e não sob viés da qualidade dessas entregas, o que

pode prejudicar a comparação entre unidades administrativas. Isso porque os órgãos diferem muito entre si de tamanho: pode ser a Fundação São Pedro ou a Secretaria da Educação, por exemplo.

“Então não há como comparar, dentro do sistema, a relação de custos e entrega entre os órgãos. Entidades que possuem muitos prédios e vários locais de gasto público terão, consequentemente, mais gastos e mais entregas. Por isso, seria importante ter uma análise

qualitativa, que ainda não é feita”, diz Celso Córdova Júnior, chefe da Divisão de Controle da Administração Direta na Cage-RS.

De acordo com Júnior, isso se deve também, em parte, à metodologia utilizada dentro da Cage, que cobra dos órgãos somente as informações sobre o número de entregas relacionadas aos gastos públicos. Em alguns casos essa metodologia funciona, como na análise dos dados da Polícia Militar, cujo aumento no número de prisões pode

indicar melhora no atendimento à sociedade. Mas em outros casos, essa lógica não é a mais adequada.

“Tem vezes que a quantidade não te diz muito a ideia de qualidade e efetividade. O que podemos avançar é ter mais parâmetros de qualidade no serviço público. A gente nota que os órgãos não executam muitas pesquisas de qualidade, nem utilizam esse parâmetro com mais frequência”, diz o chefe da Divisão de Controle da Administração Direta na Cage-RS.

OPINIÃO

Planejar sucessão pode evitar interesses conflitantes entre herdeiros

JÚLIO CÉSAR DE MORAES

O que temos visto, com muita frequência, são conflitos familiares após o falecimento do titular do patrimônio, envolvendo as mais diversas questões entre os herdeiros. Uma das maneiras de minimizar as desavenças que surgem no grupo familiar e/ou minorar despesas tributárias que possam surgir após o falecimento do titular do patrimônio é o planejamento sucessório, podendo incluir a elaboração de testamentos, a criação de empresas familiares, a definição de herdeiros e sucessores, a distribuição de bens, entre outras medidas.

Um planejamento sucessório bem-sucedido pode trazer benefícios significativos para a família e os herdeiros, como a redução de impostos, a preservação do patrimônio e a garantia da continuidade dos negócios e empreendimentos familiares. Em outras pa-

lavras, este é um conjunto de medidas legais e financeiras que visam garantir a transferência do patrimônio de uma pessoa para seus herdeiros ou sucessores de forma eficiente, justa e segura.

Entre as principais medidas que podem ser incluídas em um planejamento sucessório, estão a criação de empresas familiares, que permitem que o patrimônio seja administrado de forma conjunta pelos membros da família; a definição de herdeiros e sucessores, que evita conflitos e contestações sobre a distribuição do patrimônio; o planejamento tributário, que visa minimizar os impostos que incidem sobre a transferência de patrimônio para os herdeiros.

Além disso, e não menos importante, estão a proteção patrimonial, que consiste em medidas que visam proteger o patrimônio de eventuais credores, como a criação de holdings patrimoniais; e a ela-

boração de testamentos, que estabelecem como os bens serão distribuídos após a morte do titular.

O Testamento é conhecido com o "último ato de disposição de vontade do testador", ou seja, ato onde o "autor da herança" (detentor de patrimônio) pode decidir livremente o destino de até 100% do seu patrimônio, se não existirem herdeiros necessários, ou de até 50%, em caso de existência destes.

Caso a pessoa que pretende realizar um testamento, possua ao menos um dos chamados herdeiros necessários vivo (s), o testamento não pode ultrapassar os 50% do seu patrimônio, por força de disposição legal. Contudo, aqueles que não possuam nenhum dos chamados herdeiros necessários vivo (s), podem dispor de até 100% da destinação do seu patrimônio para o "pós morte".

O documento testamento deve obedecer alguns critérios

legais, sob pena de ser considerado nulo e, por consequência, sem valor. Existem cinco tipos de testamentos, entretanto, os mais comuns e usuais são: o público, o particular e o fechado (ou cerrado). Todos estes são chamados de testamentos ordinários. Eles devem ser redigidos por tabelião ou substituto legal em seu livro de notas. É um procedimento que só se encerra ao ser lido aos interessados: o testador e mais duas testemunhas.

O testamento, assim, tem suas diferentes peculiaridades. Grau de confidencialidade e características específicas são algumas delas. Por isso, é importante buscar o auxílio de profissionais especializados em direito sucessório e tributário para elaborar um plano que atenda às necessidades e objetivos da família!

ADVOGADO DO BECKER
& MORAES - ADVOGADOS
ASSOCIADOS



Um planejamento sucessório bem-sucedido pode trazer benefícios significativos para a família e os herdeiros, como a redução de impostos



Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul
Av. Sen. Tarso Dutra, 170 - loja 101 - bairro Petrópolis - Porto Alegre/RS
www.crcrs.org.br



ACOMPANHE
nossas redes sociais

INFORMATIVO

• Eventos

17/05: Café com Presidente
Tema: Reforma Tributária

• Webinars

16/05: De Mãe para Filha: quando a Contabilidade é ou não hereditária

18/05: IRPF: dicas finais

23/05: Opinião do Autor: a relevância da confirmação externa

24/05: Desafios da Atividade Pericial

• Informações em crcrs.org.br

Parabéns aos novos delegados empossados!



Em plenária (28/04), o presidente Márcio Schuch e a vice-presidente Tatiani Pedrotti deram posse aos novos delegados de Estância Velha, Leandro Kolling; Cruz Alta, Renati Machiavelli; Santiago, Francine Gorski; e de Santa Rosa, Nívea Follmann.

CRCRS lança série sobre Imposto de Renda 2023

A série conta com seis episódios, nos quais contadores, especialistas no assunto, abordam, de forma detalhada, as mudanças referentes à declaração, para este ano, destinação do IR, obrigações, documentações necessárias, além de esclarecer e orientar sobre as dúvidas mais frequentes. Disponível na TV CRCRS, no YouTube. Confira playlist em <https://shre.ink/QTqE>



Inteligência e Integridade Impactando a Sociedade!



XIX CCRS
CONVENÇÃO
DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE
DO SUL

Garanta a sua vaga na XIX Convenção de Contabilidade do RS.

LOTES PARA ACOMPANHANTES:

- LOTE 1 ESGOTADO
- LOTE 2 ESGOTADO
- LOTE 3 DISPONÍVEL

25 a 27 de outubro 2023
Local: Fundaparque Bento Gonçalves/RS

Inteligência e Integridade impactando a sociedade.

INSCRIÇÕES ABERTAS

